

DECRETO N. 2.247, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2015.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga – BERTPREV, para o exercício de 2015, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – balancete da Receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.2.1.0.29.07.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA	7.870.000,00
1.2.1.0.29.07.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA	600.000,00
1.2.1.0.29.07.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV	100.000,00
1.2.1.0.29.09.00	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	40.000,00
1.2.1.0.29.11.00	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	30.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	19.000.000,00
1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	9.000.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	360.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.2.1.0.29.01.01	CONTR. PATRONAL PI O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA	16.500.000,00
7.2.1.0.29.01.02	CONTR. PATRONAL PI O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA	550.000,00
7.2.1.0.29.01.03	CONTR. PATRONAL PI O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV	220.000,00
7.2.1.0.29.13.01	CONTR. PREV. PI AMORT. DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	2.750.000,00
7.2.1.0.29.13.02	CONTR. PREV. PI AMORT. DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	330.000,00
7.2.1.0.29.13.03	CONTR. PREV. PI AMORT. DÉFICIT ATUARIAL - BERTPREV	220.000,00
7.2.1.0.29.15.01	CONTR. PREV. PARC. DÉBITO - PREFEITURA	1.430.000,00
	TOTAL	59.000.000,00

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

I – balancete da Despesa:

UNIDADE	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
03.00.00			BERTPREV	
	03.05.01		BERTPREV	
	04.122.0011.1.023		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.000,00
	04.122.0011.2.011		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	04.122.0011.2.023		CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.000,00

04.122.0011.2.020		SALÁRIOS E ENCARGOS	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	220.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
04.122.0011.2.024		MANUTENÇÃO E MELHORIA SER. UNIDADE	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	208.000,00
09.272.0012.2.010		PIGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA RENUERADA E REFORMAS	5.400.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	2.000.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	5.000.000,00
	3.3.90.29.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	3.3.90.53.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
28.843.0011.0.021		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA	
	4.8.90.11.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00
	3.2.00.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
28.845.0011.0.022		CONTRIBUIÇÃO PASEP	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310.000,00
99.967.0399.9.999		RESERVA PARA O RPPS	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.950.000,00
99.969.0399.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
		TOTAL GERAL	59.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 09 de janeiro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município